



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 019 /2022

Denomina-se de **RUA SANTARÉM**, a **RUA 5 da Vila Militar do 53º Batalhão de Infantaria de Selva** e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SANTARÉM**, A **RUA 5 da Vila Militar do 53º Batalhão de Infantaria de Selva**.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Rua, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO" em 29 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS

Vereador-Peninha

MDB

Tatiana de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8
07 ABR 2022

05.10:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

HISTÓRICO

RUA SANTARÉM

Homenagem a primeira incorporação de soldados do 53º Batalhão de Infantaria de Selva. Esta primeira incorporação de recrutas ocorreu em 3 de março de 1975, com um total de 165 soldados

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Vereador-Peninha
MDB

CROQUI DA ÁREA DA VILA MILITAR DO 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RUA 1 - RUA GUARAPES

RUA 2 - RUA TAPAJÓS

RUA 3 - RUA BELÉM

RUA 4 - RUA BRG. SAMPAIO

RUA 5 - SANTARÉM

AVENIDA PRINCIPAL - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

RUA 6 - PEDRO TEXEIRA

TRAVESSA 1 - TRAVESSA SANTARÉM

TRAVESSA 2 - TRAVESSA MANAUS